



**INDEPENDÊNCIA**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA**

Impressão: 24/02/2026

Hora: 16:31:11

Número da Licitação **000015 / 2026**  
Modalidade **(PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21**  
Processo Nº **000148**  
Data de Emissão **24/02/2026**

Secretaria: SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RETROESCAVADEIRA, para Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, através do Processo de Licitação nº 148/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2026, tipo menor preço por item, com entrega integral, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Relação dos Itens**

<b>Lote/Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Referência</b>	<b>Total</b>
0000/001	1,00	UN	RETROESCAVADEIRA	447.333,33	447.333,33

Descrição Adicional:

Retroescavadeira deverá ser nova, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2025 ou superior, equipada com cabine fechada com ar-condicionado e certificações ROPS/FOPS, garantindo conforto, segurança e desempenho adequado às atividades de escavação, carregamento e movimentação de materiais. O equipamento deve possuir motorização diesel de quatro cilindros, turboalimentada, com potência mínima de 97 HP, atendendo integralmente às normas ambientais CONAMA e PROCONVI (Tier 3). O motor deverá ser da mesma marca do fabricante da máquina, assegurando compatibilidade, eficiência e facilidade de manutenção. A transmissão deve ser do tipo power shuttle, sincronizada, com conversor de torque e oferecer no mínimo quatro velocidades à frente e quatro à ré, incluindo neutralizador de transmissão na alavanca de marchas. O sistema deverá contar com freio de estacionamento independente do freio de serviço e bloqueio de tração traseira manual. O peso operacional padrão de fábrica deve ser de aproximadamente 7.480 kg. O equipamento deve ser entregue com pneus novos, compatíveis com a tração e o peso, sendo os dianteiros 12.5x18, 12 lonas, e os traseiros 16.9x28, 12 lonas. A máquina deverá possuir bomba hidráulica com vazão mínima de 145 L/min a 2.200 rpm, garantindo precisão e força nas operações. A cabine deve apresentar ergonomia adequada, com assento ajustável e giratório a 180°, além de indicadores de nível de combustível, RPM, horímetro e odômetro. Devem estar presentes retrovisores internos e externos, para-sol e conjunto completo de iluminação e sinalização, incluindo faróis dianteiros e traseiros, pisca-alerta, luz de freio, luz e alarme de ré, bem como suporte de placa com iluminação, atendendo às normas de tráfego urbano e rodoviário. A carregadeira frontal deve possuir caçamba de capacidade mínima de 1 m³, equipada com dentes, sistema de dois cilindros hidráulicos para abertura e fechamento, força de desagregação mínima de 6.250 kgf e desempenho adequado para operações de carregamento. A retroescavadeira traseira deve contar com caçamba com capacidade mínima de 0,24 m³, com dentes e força de escavação mínima de 5.606 kgf, oferecendo eficiência em escavações de valas, cortes e remoção de solos. O tanque de combustível deve possuir capacidade mínima de 129 litros, assegurando autonomia operacional. Todos os componentes devem ser originais de fábrica, assegurando confiabilidade e durabilidade ao equipamento.

**Total Geral: 447.333,33**